



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 15 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 114/2023

Assunto - Encaminha Projeto de Lei nº 91/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo a anuência desta Casa Legislativa, para autorizar o Poder Executivo a pagar as subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil de nosso Município, conforme previstos no Anexo Único deste Projeto de Lei.

Importante destacar a importância que tais organizações têm em nossa cidade, enquanto extensão do cumprimento de metas e execução de medidas essenciais referentes às ações de assistência social.

Cumprir dizer que, ainda que mediante autorização legislativa, os recursos são devidamente repassados em observância às exigências contidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estando as instituições obrigadas à prestação de contas e cumprimento das demais obrigações legais.

O pagamento das subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições obedecerá os limites orçamentários para o exercício financeiro de 2024, bem como as diretrizes impostas pela Lei Municipal nº 3.650, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicitamos urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:088569
29694

Assinado de forma digital
por LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:08856929694
Dados: 2023.12.15
17:19:38 -03'00'

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:826649
00668

Assinado de forma
digital por KELLY
CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES:82664900668
Dados: 2023.12.15
17:11:01 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 91/2023

AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder e pagar, no transcorrer do exercício financeiro de 2024, através de Termo de Fomento e/ou Associativo formalizado com as organizações da sociedade civil, subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições como disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A liberação dos valores constantes no Anexo Único desta Lei dar-se-á conforme a disponibilidade dos recursos financeiros do Município, mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento e/ou Associativo entre o Município e as organizações da sociedade civil a serem beneficiadas.

Art. 3º O critério utilizado para a definição dos valores destinados às creches credenciadas ou não, como estabelecimento de educação infantil, será proporcional ao número de alunos, conforme registro feito no “Educasenso” do ano calendário anterior.

§ 1º A creche credenciada como estabelecimento de educação infantil receberá o recurso de acordo com Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo repasse poderá ser feito em até doze parcelas mensais.

§ 2º A creche que ainda não tenha obtido o credenciamento de estabelecimento de educação infantil receberá o recurso de acordo com Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, cujo repasse poderá ser feito em até doze parcelas mensais.

Art. 4º As organizações da sociedade civil beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições somente receberão novas parcelas de seus créditos após prestação de contas das importâncias anteriormente recebidas, observados os prazos previstos no respectivo instrumento de parceria.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão ser encaminhadas à Secretaria competente para aprovação e posteriormente arquivadas no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O Poder Executivo deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Art. 6º A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Município.

Art. 7º As parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil de Apoio ao Município, elencadas no item “X” do Anexo Único desta Lei, mantido o interesse público e havendo previsão no respectivo instrumento, poderão ser renovadas para o exercício seguinte, sendo vedado o aumento que ultrapasse o previsto no próprio instrumento de parceria.



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:088569
29694

Assinado de forma digital por
LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:08856900004
Data: 2023.12.15 17:30:09
+0700

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:826649
00668

Assinado de forma
digital por KELLY
CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES:82664900004
Data: 2023.12.15
16:08:54 -0700



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º desta Lei)

I – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESPORTIVAS:

- a) Liga Curvelana de Desportos;
- b) Maria Amália Esporte Clube;
- c) Bela Vista Futebol Clube;
- d) Clube Social Bom Jesus;

TOTAL PARA AS OSCs DESPORTIVAS R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

II – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COMUNITÁRIAS:

- a) Associação Comunitária da Barra do Picão;
- b) Associação Comunitária da Estiva;
- c) Associação Comunitária da Vila São José;
- d) Associação Comunitária de Bananal;
- e) Associação Comunitária de Cachoeira do Choro;
- f) Associação Comunitária de Currais;
- g) Associação Comunitária de Meleiros;
- h) Associação Comunitária de Paiol de Baixo;
- i) Associação Comunitária de Paiol de Cima;
- j) Associação Comunitária de Poções;
- k) Associação Comunitária de Primavera;
- l) Associação Comunitária de Roça do Brejo;
- m) Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro;
- n) Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí;
- o) Associação Comunitária de Tomáz Gonzaga;
- p) Associação Comunitária de Várzea de Cima;
- q) Associação Comunitária do Engenho D'Água;
- r) Associação Comunitária do Gomes;



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- s) Associação Comunitária do Lagoão e Região;
- t) Associação Comunitária do Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz;
- u) Associação Comunitária dos Moradores de Angicos;
- v) Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas;
- w) Associação Comunitária dos Moradores de Olhos D'Água e Sumidouro;
- x) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus;
- y) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista;
- z) Associação Comunitária dos Moradores do Jardim América;
- z.1) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso;
- z.2) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália;
- z.3) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha;
- z.4) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova;
- z.5) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Lourdes;
- z.6) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Maria;
- z.7) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo;
- z.8) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira;
- z.9) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes;
- z.10) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova;
- z.11) Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho;
- z.12) Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II;
- z.13) Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes;
- z.14) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras;
- z.15) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita;
- z.16) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá;
- z.17) Associação Comunitária Ipiranga;
- z.18) Associação Comunitária Rural de Canabrava;
- z.19) Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena;



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- z.20) Associação de Moradores do Bairro Esperança;
- z.21) Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Cobu;
- z.22) Comissão de Manifestação e Apoio de São José da Lagoa – COMAS;
- z.23) Conselho Comunitário de Saco Novo;
- z.24) UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias;
- z.25) Associação Comunitária Rural dos Moradores de Várzea do Falcão e Região;

TOTAL PARA AS OSCs COMUNITÁRIAS R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE:

- a) Assistência Social Bom Jesus (Plano de Trabalho Creche Milton Joaquim Diniz);
- b) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha (Plano de Trabalho Creche Dona Filó);
- c) Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (Plano de Trabalho Creche Maria Anézia);
- d) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Plano de Trabalho Creche Stela Augusta Gonçalves);
- e) Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita (Plano de Trabalho Creche Menino Jesus);
- f) Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Plano de Trabalho Creche Vovó Odete Canabrava);
- g) Associação de Moradores do Bairro Esperança (Plano de Trabalho Creche Maria Coutinho);
- h) Associação de Proteção e Amparo à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo (Plano de Trabalho Creche Nossa Senhora de Fátima);
- i) Creche Comunitária da Estiva;
- j) Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus (Plano de Trabalho Creche Tia Lourdes);

TOTAL PARA AS OSCs DE ATENÇÃO À CRIANÇA EM CRECHE R\$2.988.700,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais);

IV – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE CARÁTER CULTURAL:

- a) Associação das Folias de Reis e Pastorinhas de Curvelo;
- b) Associação Jesus Amigo;
- c) Centro Artístico Cultural “Zé de Beta”;



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento;
- e) Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade;
- f) Lira Musical Pe. Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família;
- g) Orquestra de Flautas Encantadores da Paz – OFEP JK;
- h) Zangões Moto Clube de Curvelo;

TOTAL PARA AS OSCs DE CARÁTER CULTURAL R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

V – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO HUMANA:

- a) Associação das Servas dos Pobres;
- b) Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena;
- c) Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Curvelo;
- d) Associação de Promoção Humana e Desenvolvimento Social Novo Mundo;
- e) Associação Vida para Todos;
- f) Casa da Amizade Coração de Minas;
- g) Central de Acolhida e Promoção Social – CEAPS;
- h) Centro da Amizade da Terceira Idade;
- i) Lions Clube de Curvelo;
- j) Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo;
- k) Loja Maçônica Filhos de Salomão nº 164;
- l) Loja Maçônica Fraternidade e Justiça;
- m) Loja Maçônica Obreiros da Arte Real;
- n) Rotary Club de Curvelo Norte;
- o) Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição;
- p) Rotary Club de Curvelo Bela Vista;

TOTAL PARA AS OSCs DE PROMOÇÃO HUMANA R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

VI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO SUPERIOR:



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo – ASEUC;

TOTAL PARA A OSC DE ENSINO SUPERIOR R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

VII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Associação Curvelana dos Catadores de Reciclável – ASCCARE;

b) Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo;

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

d) Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo – AFASAM;

e) Centro Educacional e Cultural Viva Voz;

f) Centro Social Achilles Diniz Couto;

g) Centro Social Sopro de Vida;

h) Conselho Central de Curvelo – S.S.V.P;

i) Projeto Amigo da Criança;

j) Vila São Vicente de Paulo de Curvelo;

k) Congregação Redentorista;

l) Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais – CONVÍVIO;

TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais);

VIII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE FOMENTO ECONÔMICO:

a) Associação dos Apicultores de Curvelo;

b) Associação dos Produtores da Horta Comunitária do Bairro Santa Rita;

c) Núcleo de Artesanato de Curvelo;

d) Confraria Centro Mineira – COCEMI;

TOTAL PARA AS OSCs DE FOMENTO ECONÔMICO R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais);

IX – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SAÚDE:

a) Associação dos Diabéticos de Curvelo – ASSODIC;

b) Centro Terapêutico Adonai – CTA/Curvelo;

TOTAL PARA AS OSCs DE SAÚDE R\$30.000,00 (trinta mil reais);



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

X – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE APOIO AO MUNICÍPIO:

- a) Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa;
- b) Associação Mineira de Municípios – AMM;
- c) Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS Minas Gerais;
- d) Confederação Nacional de Municípios – CNM;
- e) Frente Nacional de Prefeitos – FNP;
- f) ICLEI – Local Governments for Sustainability;
- g) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME - Minas Gerais;

TOTAL PARA AS OSCs DE APOIO AO MUNICÍPIO R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

XI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:

- a) Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG – ARPA;

TOTAL PARA A OSC DE PROTEÇÃO AMBIENTAL R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

XII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS:

- a) Núcleo de Proteção Animal de Curvelo – NUPAC;

TOTAL PARA AS OSCs DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).